



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

**SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS**

PORTARIA Nº 138, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados;

Resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atender os requisitos legais constantes na Lei Complementar nº 187/2021, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 12, do Decreto nº 11.791/2023, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo:

1. ASSOCIAÇÃO GRUPO RENASCENDO PARA VIDA "RPV 3ª IDADE DE ICÉ 02.005.738/0001-77, ICÉM/SP, 308796.0743446/2023.
2. PEQUENA OBRA DA DIVINA PROVIDÊNCIA RECANTO DOM ORIONE, 06.979.993/0001-71, GOIÂNIA/GO, 308796.0708077/2023.
3. CASA TRANSITÓRIA IRMÃ DULCE, 26.561.514/0001-00, CUIABÁ/MT, 308796.0677484/2023.
4. ASSOCIAÇÃO LAR DOS VELHOS ANTÔNIO E JACINTA S. VIEIRA, 30.397.921/0001-10, PORCIÚNCULA/RJ, 308796.0660786/2023.
5. APOFILAB - ASSOCIACAO DE PORTADORES DE FISSURA LABIO-PALATAL CASCVEL, 81.273.112/0001-18, CASCVEL/PR, 308796.0654602/2023.
6. CENTRO DE FORMAÇÃO O NADYR APARECIDA GONÇALVES PANSANA, 49.856.248/0001-48, PIRAJU/SP, 235874.0631762/2023.
7. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PEQUENO PRÍNCIPE, 02.902.759/0001-95, SÃO PAULO/SP, 235874.0628699/2023.
8. GRUPO RENASCER PONTA GROSSA, 04.376.047/0001-05, PONTA GROSSA/PR, 235874.0605842/2023.
9. LAR DA ESPERANÇA, 05.437.684/0001-07, PROMISSÃO/SP, 235874.0602414/2023.
10. ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL SANTO INACIO DE LOYO, 31.986.974/0001-10, SÃO LEOPOLDO/RS, 235874.0600729/2023.
11. SOCIEDADE BENEFICENTE EVANGÉLICA DE RIBEIRÃO PRETO, 54.923.115/0001-10, RIBEIRÃO PRETO/SP, 235874.0565438/2023.

12. ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA PROSSEGUIR DE ARAXÁ, 10.758.975/0001-ARAXÁ/MG, 235874.0549271/2023.
13. SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - VILA VICENTINA ABRIGO PARA IDOSOS GÁLIA, 44.501.195/0001-29, GÁLIA/SP, 235874.0477321/2023.
14. ASSOCIAÇÃO PROJETO VISÃO ÁGUIA, 11.652.626/0001-07, BENEVIDES/F 235874.0473248/2023.
15. INSTITUTO MEMORIA MUSICAL BRASILEIRA, 07.996.136/0001-42, NITERÓI/ 235874.0463222/2022.
16. ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE CHAPECÓ - ASC, 80.631.625/0001-90, CHAPECÓ/S 235874.0456288/2022.
17. PROJETO SOCIAL LAGUNA, 31.433.449/0001-77, CONTAGEM/MG 235874.0448050/2022.
18. INSTITUTO FUTEBOL DE RUA, 08.607.847/0001-40, CURITIBA/PI 235874.0446897/2022.
19. LAR DOS IDOSOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 42.683.862/0001-06, TEIXEIRA FREITAS/BA, 235874.0441904/2022.
20. RECANTO DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 60.725.843/0001-8 LIMEIRA/SP, 235874.0441150/2022.
21. ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS DE IRECÊ E REGIÃO, 04.198.333/0001-IRECÊ/BA, 235874.0438801/2022.
22. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTO EXPEDITO - LAR SANTO EXPEDITO 02.948.335/0001-61, VIRGEM DA LAPA/MG, 235874.0421596/2022.
23. FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DO VALE DO SÃO FRANCISCO, 03.433.081/0001-6 PETROLINA/PE, 235874.0420666/2022.
24. ASSOCIAÇÃO RENOVAR SAÚDE CRIANÇA, 02.848.772/0001-03, PETRÓPOLIS/RS 235874.0417795/2022.
25. CASA DA INFÂNCIA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, 30.986.094/0001-6 CRICIÚMA/SC, 235874.0414661/2022.
26. ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, 08.455.665/0001-00, SÃO GERALDO/MG 235874.0404653/2022.
27. SOCIEDADE BENEFICENTE PADRE VICENTE RODRIGUES DA SILVA, 35.223.734/00 14, LIMOEIRO DO NORTE/CE, 235874.0403465/2022.
28. ASSOCIACAO PATRIS - CASA DO PAI, 06.788.851/0001-27, CAIEIRAS/SI 235874.0401775/2022.
29. SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ÁGUAS DA PRATA, 43.105.774/0001-90, ÁGUAS DA PRATA/SP, 235874.0396592/2022.
30. ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DEUS, 77.681.633/0001-37, FAXINAL/PR, 235874.0386129/2022.
31. LAR VICENTINOS DR. DÉCIO ROSA, 87.253.837/0001-20, CANOAS/RN 235874.0359286/2022.

32. INSTITUTO ABEQUAR, 13.940.800/0001-34, LINHARES/ES, 235874.0356246/2022.
33. ASSOCIAÇÃO AVIVA DE OBRAS SOCIAIS, 21.544.999/0001-00, RIO DE JANEIRO/235874.0355574/2022.
34. INSTITUTO SERVIR E QUALIFICAR CHAYA, 05.952.128/0001-79, RIO DE JANEIRO/235874.0347947/2022.
35. COMUNIDADE SOCIAL CRISTÃ BENEFICENTE, 76.726.728/0001-6 MANDAGUARI/PR, 235874.0338154/2022.
36. MANSÃO DO CAMINHO, 40.074.421/0001-81, SALVADOR/BA 235874.0335103/2022.
37. ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA DE DOURADO, 47.599.048/0001-2 DOURADO/SP, 235874.0334549/2022.
38. LEGIONARIOS NA DEFESA DO MENOR DE CAPÃO BONITO, 48.389.217/0001-1 CAPÃO BONITO/SP, 235874.0333939/2022.
39. INSTITUTO VIDA CONSAGRADA SERVOS DO CORAÇÃO DE MARIA, 39.856.891/0018, CODÓ/MA, 235874.0328492/2022.
40. LAR DO IDOSO- XANXERÊ-SC/ ABSCJ (ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS), 05.754.166/0001-17, XANXERÊ/SC, 235874.0321107/2022.
41. ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA ÀS FAMILIAS - AFAS, 59.848.143/0001-09, BASSITT/SP, 235874.0308089/2022.
42. INSTITUTO DE DIREITO COLETIVO - IDC, 29.805.150/0001-54, RIO DE JANEIRO/235874.0298838/2022.
43. PROGRAMA NEFESH - NÚCLEO DE ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRADA, 05.291.063/0001-68, SÃO PAULO/SP, 235874.0296118/2022.
44. SOAMPARO - SOCIEDADE AMIGOS DA VILA SÃO JOSÉ, 58.977.000/0001-2 PARANAPANEMA/SP, 235874.0293977/2022.
45. ASSOCIAÇÃO ESTAÇÃO CULTURA SOCIAL E INCLUSÃO DIGITAL, 21.618.461/0000, DORES DO INDAIÁ/MG, 235874.0291135/2022.
46. ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM ALFERES TIRADENTES DE BETIM, 10.899.630/0001 BETIM/MG, 235874.0274947/2022.
47. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA BENEFICENTE ASLAN, 59.641.340/0001-44, SÃO PAULO/SP, 235874.0273632/2022.
48. INSTITUTO SOM DA ILHA, 09.130.837/0001-20, VILA VELHA/ES 235874.0268035/2022.
49. ASSOCIAÇÃO PETROPOLITANA DE PACIENTES ONCOLÓGICOS, 36.548.949/00078, PETRÓPOLIS/RJ, 235874.0266365/2022.
50. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE POÇO FUNDO, 17.455.611/0001-27, POÇO FUNDO/MG, 235874.0262581/2022.
51. ASSOCIAÇÃO SERPIÁ, 05.566.207/0001-41, PINHAIS/PR, 235874.0262427/2022.
52. MANSÃO DOS VELHOS SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO TIMBURI, 51.504.512/0001-26, TIMBURI/SP, 235874.0259286/2022.

53. LAR DOS VELHINHOS DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE POÇOS CALDAS, 23.657.430/0001-86, POÇOS DE CALDAS/MG, 235874.0258587/2022.
54. ASSOCIACAO DE CONVIVENCIA NOVO TEMPO, 01.781.612/0001-21, ARAÇOIABA SERRA/SP, 235874.0257340/2022.
55. SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO, 20.396.388/0001-07, ELÓI MENDES/M 235874.0254473/2022.
56. INSTITUTO GOLD - GERACAO DE OURO, 19.071.089/0001-05, SOROCABA/S 235874.0248631/2022.
57. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ENSINO PROFESSIONALIZANTE SÃO PAUL MINAS, 10.857.129/0001-74, SÃO SIMÃO/SP, 235874.0248624/2022.
58. FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO BENEDITO - FUNDASB, 25.040.478/00 76, ACREÚNA/GO, 235874.0245015/2022.
59. ONG FÜR GOTT ARBEIT - ONG FGA., 14.782.603/0001-05, SÃO JOSÉ/S 235874.0231664/2022.
60. COMITÊ PARA DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMÁTICA, 00.969.401/0001-54, RIO JANEIRO/RJ, 235874.0225250/2022.
61. ASSOCIAÇÃO CASA DO PAI, 08.913.297/0001-98, ITAGUAÍ/RJ 235874.0222064/2022.
62. SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO, 90.154.782/0001-(ENCRUZILHADA DO SUL/RS, 235874.0217312/2021.
63. ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE CARIDADE DE CAETITÉ, 13.820.907/0001- CAETITÉ/BA, 235874.0217234/2021.
64. FEDERAÇÃO DE BANDEIRANTES DO BRASIL, 33.858.184/0001-84, RIO JANEIRO/RJ, 235874.0217193/2021.
65. ASSOCIAÇÃO LAR EBENEZER, 07.331.925/0001-64, ARAXÁ/MG 235874.0217026/2021.
66. IAV - INSTITUTO AGUA VIVA, 22.941.057/0001-28, SERRA/ES 235874.0215382/2021.
67. ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE DEFICIENTES VISUAIS, 03.472.143/0001- RONDONÓPOLIS/MT, 235874.0212337/2021.
68. LEGIÃO MIRIM DE TUPÃ, 51.507.408/0001-95, TUPÃ/SP, 235874.0212181/2021.
69. CENTRO SANTA LUZIA, 08.280.851/0001-47, EXTREMOZ/RN 235874.0211029/2021.
70. ASSOCIACAO MEU LAR, 02.472.356/0001-53, INHUMAS/GO, 235874.0199782/2021.
71. LAR DOS VELHINHOS DE IRETAMA, 84.783.018/0001-05, IRETAMA/P 235874.0145837/2021.
72. ASSOCIACAO PARA A PREVENCAO E COMBATE AO CANCER INFANTIL E ADULT S.O.S DO CANCER, 11.549.333/0001-90, DIVINÓPOLIS/MG, 235874.0107189/2021.

Art. 2º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei

Complementar nº 187/2021, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e período de validade de certificação:

1. CASA DE ACOLHIMENTO SÃO PIO, 19.733.845/0001-14, UBERABA/MG 235874.0214632/2021, de 30/11/2021 a 29/11/2026.
2. ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIO NOVO DO SUL, 00.872.227/0001-27, RIO NOVO DO SUL/ES, 235874.0223050/2022, de 01/01/2023 a 31/12/2027.
3. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE SANTO ÂNGEL, 89.078.059/0001-06, SANTO ANGELO/RS, 71000.076743/2022-12, de 30/12/2022 a 29/12/2025.
4. CLUBE DE MÃES DO PARQUE SANTA RITA, 64.027.980/0001-07, SÃO PAULO/SI 235874.0408217/2022, de 31/10/2022 a 30/10/2025.
5. LAR MARIA CLARA, 19.693.662/0001-12, CONTAGEM/MG, 235874.0419800/2022 de 10/11/2022 a 09/11/2025.
6. ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULIST, 44.545.689/0001-05, PARAGUAÇU PAULISTA/SP, 235874.0436507/2022, de 01/01/2023 a 31/12/2027.
7. ONG DCM DEFESA E CIDADANIA DA MULHER, 08.435.390/0001-34, PRA GRANDE/SP, 235874.0492320/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2028.
8. COMUNIDADE DE RENOVAÇÃO, ESPERANÇA E VIDAS NOVA - CREV, 01.600.253/0001-69, BRASÍLIA/DF, 235874.0588417/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.
9. INSTITUTO MARIA JOSÉ, 07.839.450/0001-11, SÃO BERNARDO DO CAMPO/S 235874.0608384/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2028.
10. LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 26.145.490/0001-08, ASTOLFO DUTRA/M 235874.0616881/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2028.
11. CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 02.535.229/0001-CAMPO GRANDE/MS, 235874.0617923/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.
12. LAR DA IRMA CELESTE, 60.987.815/0001-38, GUARULHOS/SF 235874.0619484/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.
13. AÇÃO SOCIAL SANTA ISABEL, 88.332.432/0001-40, CANOAS/RS 235874.0630378/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.
14. ASSOCIAÇÃO CORNELIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA VL 68.002.187/0001-04, CAMPINAS/SP, 235874.0637365/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.
15. FUNDACAO TOQUE - FUNDACAO PARA O BEM-ESTAR EDUCACIONAL, ESPORT SOCIAL, CULTURAL E OCUPACIONAL DE ARARAQUARA E REGIAO - FUNBES 08.409.109/0001-99, ARARAQUARA/SP, 235874.0642319/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.
16. ASSOCIACAO FORMAR DE ASSISTENCIA SOCIAL E APRENDIZAGEM PROFISSIC 44.807.980/0001-04, PIRACICABA/SP, 235874.0644110/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.

17. ORATORIO DA DIVINA PROVIDENCIA, 11.015.492/0001-05, RECIFE/P 235874.0645366/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2028.
18. INSTITUTO PADRE BERNARDO, 26.214.635/0001-85, VIRGINÓPOLIS/M 235874.0648149/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2028.
19. ASILO SANTO ANTONIO, 22.151.070/0001-83, LEOPOLDINA/MG 235874.0653231/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.
20. ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO LUIZ, 83.900.811/0001-76, FLORIANÓPOLIS/S 235874.0646082/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2028.
21. EDUCANDARIO LAR DE JESUS, 54.026.877/0001-80, PIEDADE/SI 308796.0675027/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2028.
22. ASSOCIAÇÃO COMPANHEIROS DO MENOR DE BRAGANÇA PAULISTA 51.315.729/0001-98, BRAGANÇA PAULISTA/SP, 308796.0703817/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.
23. ASSOCIAÇÃO ISRAELITA DE BENEFICÊNCIA BEIT CHABAD DO BRA 60.622.073/0001-47, SÃO PAULO/SP, 308796.0737633/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.
24. ASSOCIAÇÃO DOS FISSURADOS LÁBIO PALATAIS DE SOROCABA E REG 60.110.863/0001-43, SOROCABA/SP, 308796.0758884/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.
25. ASILO DE VELHOS DE BRACO DO TROMBUDO, 83.781.807/0001-36, BRAÇO I TROMBUDO/SC, 308796.0764023/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.
26. ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, 21.374.814/0001-66, JANAÚBA/MG 308796.0804040/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.

Art. 3º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 37, § 1º, da Lei Complementar nº 187/2021.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ QUINTÃO SILVA

Secretário Nacional de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por André Quintão Silva, Secretário(a) Nacional de Assistência Social, em 05/09/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 15911295 e o código CRC 65633FF2.

PORTARIA Nº 137, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo:

- 1) DIACONIA, 33.762.154/0001-70, RECIFE/PE, 71000.000280/2018-31.
- 2) ASSOCIAÇÃO MISSIONARIA EVANGÉLICA VIDA MISSAO VIDA, 01.139.179/0001-25, ANAPOLIS/GO, 71000.032933/2018-41.
- 3) ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CASSIA, 57.052.391/0001-05, SOROCABA/SP, 235874.0192721/2021.
- 4) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALFREDO WAGNER SC, 04.644.934/0001-17, ALFREDO WAGNER/SC, 71000.078511/2023-80.

Art. 2º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e período de validade de certificação:

- 1) INSTITUTO PATER DE EDUCACAO E CULTURA, 21.289.889/0001-49, UBERLÂNDIA/MG, 235874.0026771/2020, de 17/08/2021 a 16/08/2024.
- 2) MOVIMENTO COMUNITARIO DO JARDIM SÃO JOAQUIM, 50.996.198/0001-83, SÃO PAULO/SP, 235874.0107327/2021, de 27/05/2022 a 26/05/2025.

Art. 3º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 37, § 1º, da Lei Complementar nº 187/2021.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ QUINTÃO SILVA

PORTARIA Nº 138, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atender os requisitos legais constantes na Lei Complementar nº 187/2021, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 12, do Decreto nº 11.791/2023, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo:

- 1) ASSOCIAÇÃO GRUPO RENASCENDO PARA VIDA "RPV 3ª IDADE DE ICÉM", 02.005.738/0001-77, ICÉM/SP, 308796.0743446/2023.
- 2) PEQUENA OBRA DA DIVINA PROVIDÊNCIA RECANTO DOM ORIONE, 06.979.993/0001-71, GOIÂNIA/GO, 308796.0708077/2023.
- 3) CASA TRANSITÓRIA IRMÃ DULCE, 26.561.514/0001-00, CUIABÁ/MT, 308796.0677484/2023.
- 4) ASSOCIAÇÃO LAR DOS VELHOS ANTÔNIO E JACINTA S. VIEIRA, 30.397.921/0001-09, PORCIÚNCULA/RJ, 308796.0660786/2023.

- 5) APOFILAB - ASSOCIACAO DE PORTADORES DE FISSURA LABIO-PALATAL DE CASCAVEL, 81.273.112/0001-18, CASCAVEL/PR, 308796.0654602/2023.
- 6) CENTRO DE FORMAÇÃO O NADYR APARECIDA GONÇALVES PANSANATO, 49.856.248/0001-48, PIRAJU/SP, 235874.0631762/2023.
- 7) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PEQUENO PRÍNCIPE, 02.902.759/0001-95, SÃO PAULO/SP, 235874.0628699/2023.
- 8) GRUPO RENASCER PONTA GROSSA, 04.376.047/0001-05, PONTA GROSSA/PR, 235874.0605842/2023.
- 9) LAR DA ESPERANÇA, 05.437.684/0001-07, PROMISSÃO/SP, 235874.0602414/2023.
- 10) ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL SANTO INACIO DE LOYOLA, 31.986.974/0001-10, SÃO LEOPOLDO/RS, 235874.0600729/2023.
- 11) SOCIEDADE BENEFICENTE EVANGÉLICA DE RIBEIRÃO PRETO, 54.923.115/0001-87, RIBEIRÃO PRETO/SP, 235874.0565438/2023.
- 12) ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA PROSEGUIR DE ARAXÁ, 10.758.975/0001-37, ARAXÁ/MG, 235874.0549271/2023.
- 13) SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - VILA VICENTINA ABRIGO PARA IDOSOS DE GÁLIA, 44.501.195/0001-29, GÁLIA/SP, 235874.0477321/2023.
- 14) ASSOCIAÇÃO PROJETO VISÃO ÁGUIA, 11.652.626/0001-07, BENEVIDES/PA, 235874.0473248/2023.
- 15) INSTITUTO MEMORIA MUSICAL BRASILEIRA, 07.996.136/0001-42, NITERÓI/RJ, 235874.0463222/2022.
- 16) ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE CHAPECÓ - ASC, 80.631.625/0001-90, CHAPECÓ/SC, 235874.0456288/2022.
- 17) PROJETO SOCIAL LAGUNA, 31.433.449/0001-77, CONTAGEM/MG, 235874.0448050/2022.
- 18) INSTITUTO FUTEBOL DE RUA, 08.607.847/0001-40, CURITIBA/PR, 235874.0446897/2022.
- 19) LAR DOS IDOSOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 42.683.862/0001-06, TEIXEIRA DE FREITAS/BA, 235874.0441904/2022.
- 20) RECANTO DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 60.725.843/0001-87, LIMEIRA/SP, 235874.0441150/2022.
- 21) ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS DE IRECÊ E REGIÃO, 04.198.333/0001-28, IRECÊ/BA, 235874.0438801/2022.
- 22) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTO EXPEDITO - LAR SANTO EXPEDITO, 02.948.335/0001-61, VIRGEM DA LAPA/MG, 235874.0421596/2022.
- 23) FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DO VALE DO SÃO FRANCISCO, 03.433.081/0001-01, PETROLINA/PE, 235874.0420666/2022.
- 24) ASSOCIAÇÃO RENOVAR SAÚDE CRIANÇA, 02.848.772/0001-03, PETRÓPOLIS/RJ, 235874.0417795/2022.
- 25) CASA DA INFÂNCIA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, 30.986.094/0001-80, CRICIÚMA/SC, 235874.0414661/2022.
- 26) ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, 08.455.665/0001-00, SÃO GERALDO/MG, 235874.0404653/2022.
- 27) SOCIEDADE BENEFICENTE PADRE VICENTE RODRIGUES DA SILVA, 35.223.734/0001-14, LIMOEIRO DO NORTE/CE, 235874.0403465/2022.
- 28) ASSOCIACAO PATRIS - CASA DO PAI, 06.788.851/0001-27, CAIEIRAS/SP, 235874.0401775/2022.
- 29) SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ÁGUAS DA PRATA, 43.105.774/0001-90, ÁGUAS DA PRATA/SP, 235874.0396592/2022.
- 30) ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, 77.681.633/0001-37, FAXINAL/PR, 235874.0386129/2022.
- 31) LAR VICENTINOS DR. DÉCIO ROSA, 87.253.837/0001-20, CANOAS/RS, 235874.0359286/2022.
- 32) INSTITUTO ABEQUAR, 13.940.800/0001-34, LINHARES/ES, 235874.0356246/2022.
- 33) ASSOCIAÇÃO AVIVA DE OBRAS SOCIAIS, 21.544.999/0001-00, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0355574/2022.
- 34) INSTITUTO SERVIR E QUALIFICAR CHAYA, 05.952.128/0001-79, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0347947/2022.
- 35) COMUNIDADE SOCIAL CRISTÃ BENEFICENTE, 76.726.728/0001-67, MANDAGUARI/PR, 235874.0338154/2022.
- 36) MANSO DO CAMINHO, 40.074.421/0001-81, SALVADOR/BA, 235874.0335103/2022.
- 37) ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA DE DOURADO, 47.599.048/0001-21, DOURADO/SP, 235874.0334549/2022.

- 38) LEGIONARIOS NA DEFESA DO MENOR DE CAPÃO BONITO, 48.389.217/0001-61, CAPÃO BONITO/SP, 235874.0333939/2022.
- 39) INSTITUTO VIDA CONSAGRADA SERVOS DO CORAÇÃO DE MARIA, 39.856.891/0001-18, CODÓ/MA, 235874.0328492/2022.
- 40) LAR DO IDOSO- XANXERÊ-SC/ ABSCJ (ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS), 05.754.166/0001-17, XANXERÊ/SC, 235874.0321107/2022.
- 41) ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA ÀS FAMILIAS - AFAS, 59.848.143/0001-09, BADA BASSITT/SP, 235874.0308089/2022.
- 42) INSTITUTO DE DIREITO COLETIVO - IDC, 29.805.150/0001-54, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0298838/2022.
- 43) PROGRAMA NEFESH - NÚCLEO DE ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRAL, 05.291.063/0001-68, SÃO PAULO/SP, 235874.0296118/2022.
- 44) SOAMPARO - SOCIEDADE AMIGOS DA VILA SÃO JOSÉ, 58.977.000/0001-26, PARANAPANEMA/SP, 235874.0293977/2022.
- 45) ASSOCIAÇÃO ESTAÇÃO CULTURA SOCIAL E INCLUSÃO DIGITAL, 21.618.461/0001-00, DORES DO INDAIÁ/MG, 235874.0291135/2022.
- 46) ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM ALFERES TIRADENTES DE BETIM, 10.899.630/0001-01, BETIM/MG, 235874.0274947/2022.
- 47) ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA BENEFICENTE ASLAN, 59.641.340/0001-44, SÃO PAULO/SP, 235874.0273632/2022.
- 48) INSTITUTO SOM DA ILHA, 09.130.837/0001-20, VILA VELHA/ES, 235874.0268035/2022.
- 49) ASSOCIAÇÃO PETROPOLITANA DE PACIENTES ONCOLÓGICOS, 36.548.949/0001-78, PETRÓPOLIS/RJ, 235874.0266365/2022.
- 50) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE POÇO FUNDO, 17.455.611/0001-27, POÇO FUNDO/MG, 235874.0262581/2022.
- 51) ASSOCIAÇÃO SERPIÁ, 05.566.207/0001-41, PINHAIS/PR, 235874.0262427/2022.
- 52) MANSÃO DOS VELHOS SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO TIMBURI, 51.504.512/0001-26, TIMBURI/SP, 235874.0259286/2022.
- 53) LAR DOS VELHINHOS DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE POÇOS DE CALDAS, 23.657.430/0001-86, POÇOS DE CALDAS/MG, 235874.0258587/2022.
- 54) ASSOCIACAO DE CONVIVENCIA NOVO TEMPO, 01.781.612/0001-21, ARAÇOIABA DA SERRA/SP, 235874.0257340/2022.
- 55) SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO, 20.396.388/0001-07, ELÓI MENDES/MG, 235874.0254473/2022.
- 56) INSTITUTO GOLD - GERACAO DE OURO, 19.071.089/0001-05, SOROCABA/SP, 235874.0248631/2022.
- 57) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE SÃO PAULO E MINAS, 10.857.129/0001-74, SÃO SIMÃO/SP, 235874.0248624/2022.
- 58) FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO BENEDITO - FUNDASB, 25.040.478/0001-76, ACREÚNA/GO, 235874.0245015/2022.
- 59) ONG FÜR GOTT ARBEIT - ONG FGA., 14.782.603/0001-05, SÃO JOSÉ/SC, 235874.0231664/2022.
- 60) COMITÊ PARA DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMÁTICA, 00.969.401/0001-54, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0225250/2022.
- 61) ASSOCIACAO CASA DO PAI, 08.913.297/0001-98, ITAGUAÍ/RJ, 235874.0222064/2022.
- 62) SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO, 90.154.782/0001-06, ENCRUZILHADA DO SUL/RS, 235874.0217312/2021.
- 63) ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE CARIDADE DE CAETITÉ, 13.820.907/0001-49, CAETITÉ/BA, 235874.0217234/2021.
- 64) FEDERAÇÃO DE BANDEIRANTES DO BRASIL, 33.858.184/0001-84, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0217193/2021.
- 65) ASSOCIACAO LAR EBENEZER, 07.331.925/0001-64, ARAXÁ/MG, 235874.0217026/2021.
- 66) IAV - INSTITUTO AGUA VIVA, 22.941.057/0001-28, SERRA/ES, 235874.0215382/2021.
- 67) ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE DEFICIENTES VISUAIS, 03.472.143/0001-94, RONDONÓPOLIS/MT, 235874.0212337/2021.
- 68) LEGIÃO MIRIM DE TUPÃ, 51.507.408/0001-95, TUPÃ/SP, 235874.0212181/2021.
- 69) CENTRO SANTA LUZIA, 08.280.851/0001-47, EXTREMOZ/RN, 235874.0211029/2021.
- 70) ASSOCIACAO MEU LAR, 02.472.356/0001-53, INHUMAS/GO, 235874.0199782/2021.
- 71) LAR DOS VELHINHOS DE IRETAMA, 84.783.018/0001-05, IRETAMA/PR, 235874.0145837/2021.
- 72) ASSOCIACAO PARA A PREVENCAO E COMBATE AO CANCER INFANTIL E ADULTO - S.O.S DO CANCER, 11.549.333/0001-90, DIVINÓPOLIS/MG, 235874.0107189/2021.

Art. 2º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei Complementar nº 187/2021, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e período de validade de certificação:

- 1) CASA DE ACOLHIMENTO SÃO PIO, 19.733.845/0001-14, UBERABA/MG, 235874.0214632/2021, de 30/11/2021 a 29/11/2026.
- 2) ASSOCIACAO PESTALOZZI DE RIO NOVO DO SUL, 00.872.227/0001-27, RIO NOVO DO SUL/ES, 235874.0223050/2022, de 01/01/2023 a 31/12/2027.
- 3) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE SANTO ANGELO, 89.078.059/0001-06, SANTO ANGELO/RS, 71000.076743/2022-12, de 30/12/2022 a 29/12/2025.
- 4) CLUBE DE MÃES DO PARQUE SANTA RITA, 64.027.980/0001-07, SÃO PAULO/SP, 235874.0408217/2022, de 31/10/2022 a 30/10/2025.
- 5) LAR MARIA CLARA, 19.693.662/0001-12, CONTAGEM/MG, 235874.0419800/2022, de 10/11/2022 a 09/11/2025.
- 6) ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA, 44.545.689/0001-05, PARAGUAÇU PAULISTA/SP, 235874.0436507/2022, de 01/01/2023 a 31/12/2027.
- 7) ONG DCM DEFESA E CIDADANIA DA MULHER, 08.435.390/0001-34, PRAIA GRANDE/SP, 235874.0492320/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2028.
- 8) COMUNIDADE DE RENOVAÇÃO, ESPERANÇA E VIDAS NOVA - CREVIN, 01.600.253/0001-69, BRASÍLIA/DF, 235874.0588417/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.
- 9) INSTITUTO MARIA JOSÉ, 07.839.450/0001-11, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, 235874.0608384/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2028.
- 10) LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 26.145.490/0001-08, ASTOLFO DUTRA/MG, 235874.0616881/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2028.
- 11) CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 02.535.229/0001-56, CAMPO GRANDE/MS, 235874.0617923/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.
- 12) LAR DA IRMA CELESTE, 60.987.815/0001-38, GUARULHOS/SP, 235874.0619484/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.
- 13) AÇÃO SOCIAL SANTA ISABEL, 88.332.432/0001-40, CANOAS/RS, 235874.0630378/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.
- 14) ASSOCIAÇÃO CORNELIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA Vlieg, 68.002.187/0001-04, CAMPINAS/SP, 235874.0637365/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.
- 15) FUNDACAO TOQUE - FUNDACAO PARA O BEM-ESTAR EDUCACIONAL, ESPORTIVO, SOCIAL, CULTURAL E OCUPACIONAL DE ARARAQUARA E REGIAO - FUNBESCO, 08.409.109/0001-99, ARARAQUARA/SP, 235874.0642319/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.
- 16) ASSOCIACAO FORMAR DE ASSISTENCIA SOCIAL E APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, 44.807.980/0001-04, PIRACICABA/SP, 235874.0644110/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.
- 17) ORATORIO DA DIVINA PROVIDENCIA, 11.015.492/0001-05, RECIFE/PE, 235874.0645366/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2028.
- 18) INSTITUTO PADRE BERNARDO, 26.214.635/0001-85, VIRGINÓPOLIS/MG, 235874.0648149/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2028.



19) ASILO SANTO ANTONIO, 22.151.070/0001-83, LEOPOLDINA/MG, 235874.0653231/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.

20) ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO LUIZ, 83.900.811/0001-76, FLORIANÓPOLIS/SC, 235874.0646082/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2028.

21) EDUCANDARIO LAR DE JESUS, 54.026.877/0001-80, PIEDADE/SP, 308796.0675027/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2028.

22) ASSOCIAÇÃO COMPANHEIROS DO MENOR DE BRAGANÇA PAULISTA, 51.315.729/0001-98, BRAGANÇA PAULISTA/SP, 308796.0703817/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.

23) ASSOCIAÇÃO ISRAELITA DE BENEFICÊNCIA BEIT CHABAD DO BRASIL, 60.622.073/0001-47, SÃO PAULO/SP, 308796.0737633/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.

24) ASSOCIAÇÃO DOS FISSURADOS LÁBIO PALATAIS DE SOROCABA E REGIÃO, 60.110.863/0001-43, SOROCABA/SP, 308796.0758884/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.

25) ASILO DE VELHOS DE BRAÇO DO TROMBUDO, 83.781.807/0001-36, BRAÇO DO TROMBUDO/SC, 308796.0764023/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.

26) ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, 21.374.814/0001-66, JANAÚBA/MG, 308796.0804040/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.

Art. 3º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 37, § 1º, da Lei Complementar nº 187/2021.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ QUINTÃO SILVA

PORTARIA Nº 139, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso e RECONSIDERAR a DECISÃO DE INDEFERIMENTO DOS PROCESSOS de Concessão de certificação de entidade beneficente de assistência social, por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo:

1) ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CEGOS E SURDOS, 14.359.782/0001-64, BELFORD ROXO/RJ, 235874.0033600/2021. Fica revogada a Portaria nº 75/2024, art. 1º, item 15, de 11/04/2024, D.O.U. de 12/04/2024.

2) CIAAG - CENTRO DE INCLUSÃO E APOIO AO AUTISTA DE GUARULHOS, 13.122.663/0001-20, GUARULHOS/SP, 235874.0018217/2020. Fica revogada a Portaria nº 63/2022, art. 1º, item 20, de 03/06/2022, D.O.U. de 07/06/2022.

3) ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA DE ARARANGUÁ, 80.991.797/0001-75, ARARANGUÁ/SC, 235874.0169625/2021. Fica revogada a Portaria nº 75/2024, art. 1º, item 37, de 11/04/2024, D.O.U. de 12/04/2024.

4) INSTITUTO SOCIAL SE LIGA, 29.846.409/0001-05, SÃO GONÇALO/RJ, 235874.0028136/2020. Fica revogada a Portaria nº 53/2024, art. 1º, item 14, de 19/01/2024, D.O.U. de 31/01/2024.

5) FUNDACAO VO AMBROZINA, 02.832.013/0001-52, SÃO PAULO/SP, 235874.0031461/2021. Fica revogada a Portaria nº 75/2024, art. 1º, item 12, de 11/04/2024, D.O.U. de 12/04/2024.

6) ASSOCIACAO DE CEGOS LOUIS BRAILLE, 88.173.968/0001-60, PORTO ALEGRE/RS, 235874.0023952/2020. Fica revogada a Portaria nº 75/2024, art. 1º, item 7, de 11/04/2024, D.O.U. de 12/04/2024.

7) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ CECÍLIA, 00.433.489/0001-95, IGARAPÉ/MG, 235874.0019983/2020. Fica revogada a Portaria nº 75/2024, art. 1º, item 6, de 11/04/2024, D.O.U. de 12/04/2024.

8) LAR BENEFICENTE JOAO 3:16, 00.663.923/0001-23, BRAÇO DO TROMBUDO/SC, 235874.0163673/2021. Fica revogada a Portaria nº 75/2024, art. 1º, item 33, de 11/04/2024, D.O.U. de 12/04/2024.

9) ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE GUARULHOS, 11.384.705/0001-76, GUARULHOS/SP, 235874.0061233/2021. Fica revogada a Portaria nº 88/2022, art. 1º, item 31, de 04/08/2022, D.O.U. de 05/08/2022.

Art. 2º Admitir o recurso e RECONSIDERAR a DECISÃO DE INDEFERIMENTO DOS PROCESSOS de Renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social, por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e período de validade de certificação:

1) SEGUIDORES DO BEM, 09.114.717/0001-39, JUIZ DE FORA/MG, 235874.0027386/2020 de 28/04/2021 a 27/04/2024. Fica revogada a Portaria nº 75/2024, art. 2º, item 23, de 11/04/2024, D.O.U. de 12/04/2024.

2) ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA INSTITUTO JOÃO XXIII, 09.027.658/0001-61, PONTA GROSSA/PR, 235874.0026728/2020 de 28/04/2021 a 27/04/2024. Fica revogada a Portaria nº 88/2022, art. 2º, item 32, de 04/08/2022, D.O.U. de 05/08/2022.

3) SOCIEDADE DE ENSINO PROFISSIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 47.296.884/0001-37, SÃO PAULO/SP, 235874.0009712/2019 de 28/09/2020 a 27/09/2023. Fica revogada a Portaria nº 110/2022, art. 2º, item 6, de 10/10/2022, D.O.U. de 11/10/2022.

4) INSTITUTO AÇÃO CIDADÃO, 05.429.595/0001-19, BOITUVA/SP, 235874.0009054/2019 de 24/08/2020 a 23/08/2025. Fica revogada a Portaria nº 88/2022, art. 2º, item 8, de 04/08/2022, D.O.U. de 05/08/2022.

5) ABRIGO ESPERANÇA, 45.681.913/0001-59, PRESIDENTE VENCESLAU/SP, 235874.0006032/2019 de 01/06/2020 a 31/05/2023. Fica revogada a Portaria nº 75/2024, art. 2º, item 10, de 11/04/2024, D.O.U. de 12/04/2024.

6) CÁRITAS DIOCESANA DE COLATINA, 01.791.507/0001-73, COLATINA/ES, 235874.0013172/2020 de 23/03/2021 a 22/03/2024. Fica revogada a Portaria nº 53/2023, art. 2º, item 15, de 19/01/2024, D.O.U. de 31/01/2024.

7) INSTITUTO BEM VIVER, 08.885.225/0001-84, SÃO JOSÉ/SC, 235874.0066708/2021 de 01/04/2021 a 31/03/2024. Fica revogada a Portaria nº 88/2022, art. 2º, item 33, de 04/08/2022, D.O.U. de 05/08/2022.

Art. 3º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 37, § 1º, da Lei Complementar nº 187/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ QUINTÃO SILVA

PORTARIA Nº 140, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de concessão da certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades, por não cumprirem requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e motivo de indeferimento:

1) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PARÁ- IDEP, CNPJ 07.794.756/0001-07, BELÉM/PA, processo nº 235874.0196487/2021. Não apresentou documento(s) obrigatório(s) ; Não atua no âmbito da assistência social ; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS ; Não demonstrou continuidade nas ofertas ; Não demonstrou planejamento nas ofertas.

2) INSTITUTO CONSELHEIRO MACEDO SOARES, CNPJ 33.644.899/0001-34, RIO DE JANEIRO/RJ, processo nº 235874.0178995/2021. Não apresentou documento(s) obrigatório(s) ; Não demonstrou continuidade nas ofertas ; Não demonstrou planejamento nas ofertas ; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS ; Estatuto Social não compatível com a legislação ; Estatuto Social não compatível com a LOAS ; Não atua no âmbito da assistência social.

3) ASSOCIAÇÃO GUARAPUAVANA MUNDO AZUL - AGMA, CNPJ 19.783.803/0001-98, GUARAPUAVA/PR, processo nº 235874.0173090/2021. Não apresentou documento(s) obrigatório(s) ; Não demonstrou planejamento nas ofertas ; Não demonstrou continuidade nas ofertas.

4) INSTITUTO APREENDER DE TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, CNPJ 18.140.756/0001-00, ARAXÁ/MG, processo nº 235874.0137518/2021. Não apresentou documento(s) obrigatório(s) ; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS ; Não atua no âmbito da assistência social.

5) CONGREGACAO MISSIONARIA DO SANTISSIMO REDENTOR, CNPJ 03.266.137/0001-80, CURITIBA/PR, processo nº 235874.0125583/2021. Não atendeu os requisitos de outra(s) área(s) da certificação, Ministério da Saúde.

6) GRUPO RENASCER, CNPJ 00.121.634/0001-00, LUZIÂNIA/GO, processo nº 235874.0028157/2021. Não demonstrou continuidade nas ofertas ; Não demonstrou planejamento nas ofertas ; Não atua no âmbito da assistência social ; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

7) PROSPER - SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS ASSOCIADOS, CNPJ 00.185.146/0001-59, BRASÍLIA/DF, processo nº 235874.0027797/2020. Não apresentou documento(s) obrigatório(s) ; Não demonstrou continuidade, planejamento e universalidade nas ofertas ; Não demonstrou atuar preponderantemente no âmbito da Assistência Social.

8) ASSOCIACAO MARIA DE NAZARE, CNPJ 01.718.816/0001-18, BRASÍLIA/DF, processo nº 235874.0011496/2020. Não atendeu os requisitos de outra(s) área(s) da certificação, Ministério da Educação.

9) CASA DE APOIO A VIDA - CAVERNA DE ADULÃO, CNPJ 18.103.219/0001-81, BERTIÓGA/SP, processo nº 235874.0009029/2019. Não demonstrou atuar preponderantemente no âmbito da Assistência Social ; Não atendeu os requisitos de outra(s) área(s) da certificação, Ministério da Saúde ; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

10) INSTITUTO BETÂNIA DE AÇÃO SOCIAL, CNPJ 76.695.923/0001-77, CURITIBA/PR, processo nº 235874.0005782/2019. Não apresentou documento(s) obrigatório(s) ; Não demonstrou continuidade, planejamento e universalidade nas ofertas ; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS ; Não atua preponderantemente no âmbito da assistência social.

11) M. C. J. - MOVIMENTO CONSCIÊNCIA JOVEM, CNPJ 04.899.245/0001-53, JUAZEIRO DO NORTE/CE, processo nº 235874.0002810/2019. Não demonstrou continuidade nas ofertas ; Não demonstrou planejamento nas ofertas ; Não apresentou documento(s) obrigatório(s) ; Não atua no âmbito da assistência social ; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

Art. 2º Indeferir o pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades, por não cumprirem requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e motivo de indeferimento:

1) REAL E BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA CAIXA DE SOCORROS D. PEDRO V, CNPJ 33.601.048/0001-04, RIO DE JANEIRO/RJ, processo nº 235874.0194739/2021. Não demonstrou atuar preponderantemente no âmbito da Assistência Social.

2) SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LONDRINA, CNPJ 78.638.277/0001-31, LONDRINA/PR, processo nº 235874.0173384/2021. Não apresentou documento(s) obrigatório(s) ; Não demonstrou continuidade nas ofertas ; Não demonstrou planejamento nas ofertas ; Não atendeu os requisitos de outra(s) área(s) da certificação, Ministério da Educação.

3) IJDI - INSTITUTO HUMANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL, CNPJ 55.072.474/0001-30, SÃO PAULO/SP, processo nº 235874.0001435/2019. Não apresentou documento(s) obrigatório(s) ; Não atendeu os requisitos de outra(s) área(s) da certificação, Ministério da Educação ; Não demonstrou continuidade nas ofertas ; Não demonstrou planejamento nas ofertas ; Não demonstrou atuar preponderantemente no âmbito da Assistência Social.

Art. 3º Abrir prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para que a entidade apresente recurso contra a decisão de indeferimento, sem efeito suspensivo.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil acerca dos indeferimentos relacionados no art. 2º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ QUINTÃO SILVA

PORTARIA Nº 141, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de concessão da certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades, por não possuírem cadastro CNEAS, previsto na LC nº 187/21, art. 31, III; no Decreto. 11.791/21, art. 74, § 1º e § 2º; e art. 9º, inciso IX da Portaria MDS 952/2023.

As entidades estão dispostas por nome, CNPJ, município/UF e nº do processo.

1) ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ARTES, CULTURA E CIENCIAS - ABRATEC., 19.004.836/0001-92, NITERÓI/RJ, 308796.0796476/2023.

2) MOVIMENTO DE AJUDA ALIMENTAR, 01.431.463/0001-70, CAMPINA GRANDE/PB, 308796.0796270/2023.

3) ASSOCIACAO COMUNITÁRIA CULTURAL DE AMARANTE- MA, 02.589.031/0001-55, AMARANTE DO MARANHÃO/MA, 308796.0796249/2023.

4) ASSOCIAÇÃO CATÓLICA RENASCER DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL, 38.348.069/0001-83, CASCAVEL/PR, 308796.0782737/2023.

5) ASSOCIACAO FILHOTE CAPOEIRA TEAM, 34.748.919/0001-80, ITAÚNA/MG, 308796.0781068/2023.

6) NUCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI PARAIBA, 08.706.467/0001-63, CAMPINA GRANDE/PB, 308796.0762420/2023.

7) INSTITUTO RUBI CORACAO VALENTE, 30.404.801/0001-83, FORTALEZA/CE, 308796.0762146/2023.

8) MINISTERIO RESTAURANDO A ALIANCA, 52.633.616/0001-01, PEDRO LEOPOLDO/MG, 308796.0760457/2023.

9) IGREJA EVANGELICA NOVA JERUSALEM EM COELHO DA ROCHA, 05.452.292/0001-17, SÃO JOÃO DE MERITI/RJ, 308796.0759929/2023.

10) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 01.058.667/0001-08, CAREIRO/AM, 308796.0759875/2023.

11) INSTITUTO DIEGO DOS REIS SILVA, 44.801.445/0001-46, SÃO PAULO/SP, 308796.0751518/2023.

12) ASSOCIACAO DE PROTEÇÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 46.571.764/0001-38, SÃO FRANCISCO DE SALES/MG, 308796.0748843/2023.

13) ASSOCIACAO FAMILIA GUERREIROS DE FE LTDA, 40.205.423/0001-62, UBERLÂNDIA/MG, 308796.0748373/2023.

14) COLONIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z-5 MARIA ORTIZ, 31.300.825/0001-55, VITÓRIA/ES, 308796.0746791/2023.

15) CRECHE PEDRO APOSPOTOLO, 03.269.902/0001-16, SÃO PAULO/SP, 308796.0739518/2023.

16) INSTITUTO SOCIAL CIDADANIAS COSTA VERDE, 21.483.322/0001-09, ITAGUAÍ/RJ, 308796.0736493/2023.

17) GRUPO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DO VALE DO RIBEIRA - GPA - VR, 07.742.365/0001-30, REGISTRO/SP, 308796.0735315/2023.

18) ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO A SAUDE EDUCACAO ESPORTE E LAZER DE BURITINÓPOLIS GO E REGIÃO, 46.250.851/0001-93, BURITINÓPOLIS/GO, 308796.0735293/2023.

19) INSTITUTO VITA C RUN, 33.417.406/0001-23, PARANAÍVA/PR, 308796.0724497/2023.

